DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Ato de Posse 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Tendo em vista que Vossa Senhoria foi habilitado no Concurso Público N° 02/2024, fica, portanto, **CONVOCADO (a)** a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura do Município de Cajobi - SP, sito à Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra nº 300, Centro, nesta cidade, do dia 10/01/2025 até dia 17/01/2025, no horário das 08:30 ás 11:00 e das 13:30 as 15:30. No ato do comparecimento deverá apresentar os documentos abaixo relacionados em originais, acompanhados de cópias simples.

- Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- Cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);
- Título de eleitor e Comprovante de votação na última Eleição ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral obtido no endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- Certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Pis/Pasep;
- Declaração de não cumulatividade de cargo público;
- 01 (Uma) fotografia 3x4, colorida e recente;
- comprovante de aptidão física e mental a ser expedido pelo órgão competente do Departamento Municipal de Saúde de CAJOBI;
- Atestado de Antecedentes Criminais (é válida a certidão retirada pela internet);
- comprovante de residência atual
- Carteira Profissional de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital
- Comprovante de registro no Órgão de Classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos/dependentes legais, quando for o caso;
- Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº: 8.730/93;
- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.
- Conta salário Banco do Bradesco;

OBSERVAÇÃO: Fica advertido (a) que o não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga ao cargo público e consequente eliminação, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CARGO – COLETOR DE LIXO

Classificação	Nome
1º	VALMIR MENDES DOS SANTOS
2º	LUCAS MORAES SOARES PRADO

.....

SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 393, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES A EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

MÁRCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso LX e artigo 11, da Lei nº14.133/2021, bem como demais regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Serviço Municipal Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente – SEMAE - CAJOBI possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do artigo 75 da referida Lei e no Decreto Municipal nº1.929 de 1º de setembro de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos termos da Lei nº14.133/2021 e Decreto Municipal nº1.929/2021, fica designado para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, o servidor público JOÃO CARLOS CARON, RG: 9.507.498, com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratações diretas realizados pelo SEMAE – CAJOBI.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade de

licitação denominada Pregão, o Agente de Contratação será designado Pregoeiro.

Artigo 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios: I – LEONARDO DOIMO BARBARELI, RG; 45.067.414-9; II - JANE CRISTINA RODRIGUES, RG: 43.206.089-3 e III – CARLOS VINICIUS RANOLPHI, RG: 55.040.733-9

Artigo 3º - O Agente de Contratação designado nos termos desta Portaria deverá observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos vigentes e os que vierem a ser editados em relação matéria de Licitações e Contratos e que serão recepcionados por esta Portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflitos das suas redações.

Artigo 4º - As nomeações contidas nesta Portaria aplicam-se às licitações regidas pelo regime jurídico da Lei nº14.133/21.

Artigo 5º - Permanecem vigentes os efeitos da Portaria nº 328, de 03 de janeiro de 2023 e Portaria nº330, de 30 de janeiro de 2023, para os processos licitatórios e seus atos acessórios, regidos pela Lei Federal nº8.666/93 e Lei Federal nº10.520/2002, enquanto estes não forem finalizados, desde que a Administração tenha optado por licitar ou contratar diretamente de acordo com as Leis citadas, e a opção escolhida tenha sido indicada expressamente no Edital, no Aviso ou no Instrumento de Contratação Direta, publicados até 29 de dezembro de 2023.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cajobi, 08 de janeiro de 2025

= **MÁRCIO DONIZETI BARBARELLI** =

Prefeito do Município de Cajobi

.....

PORTARIA Nº 394, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR"

MÁRCIO DONIZETI BARBARELLI, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** a partir de 01 de janeiro de 2025 ao Servidor Público Municipal, **BRUNO SILVA ARAÚJO**, RG: R.G.nº 45.114.059-X SSP/SP ocupante do cargo "**Encanador**", que foi nomeado pela Portaria nº 370, de 21 de março de 2024, **gratificação** por reconhecida dedicação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)

Artigo 2º - A gratificação de que trata esta Portaria, foi concedida com amparo legal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.255, de 20 de maio de 1993, em seus Artigos 170 e 171 (Estatuto dos Funcionários Municipais de Cajobi).

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cajobi, 08 de janeiro de 2025

= **MÁRCIO DONIZETI BARBARELLI** =

Prefeito do Município de Cajobi

Arquivada no Departamento de Pessoal do SEMAE Ambiental e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Ato de Posse

PODER LEGISLATIVO CAJOBI
TRABALHANDO JUNTOS, REALIZANDO CONQUISTAS PARA O NOSSO MUNÍCIPIO

"TERMO DE POSSE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJOBI, Estado de São Paulo".

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025(dois mil e vinte e cinco), no prédio da Câmara Municipal de Cajobi, sito a Rua Antonio Fernandes, 749, centro, nesta cidade, em seguida a posse dos senhores vereadores e escolha da mesa diretora da Câmara Municipal, iniciou-se a sessão solene, presidida pelo vereador o senhor RENATO MARTINS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, para a posse do prefeito municipal eleito para o mandato de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. Compareceu o Sr. MARCIO DONIZETE BARBARELLI, prefeito eleito e legalmente diplomado, para prestar compromisso e tomar posse para o cargo de prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação de bem servir o cargo, no qual é investido neste momento, prestando em voz alta o seguinte compromisso: "PROMETO EXERCER / COM DEDICAÇÃO E LEALDADE / O MEU MANDATO DE PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAJOBI/ RESPEITANDO A LEI / E PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO / DENTRO DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS". A seguir o Presidente da Câmara Municipal o declarou legalmente empossado como Prefeito, o cidadão MARCIO DONIZETE BARBARELLI. O que para constar eu DIEISME REDERSON CAVATÃO 1º. (primeiro) Secretário da Câmara Municipal lavrei o presente termo, que depois de lido em sessão solene, vai assinado pelo prefeito municipal empossado, pelo presidente da Câmara Municipal e pelos vereadores presentes.

Cajobi, 01 de janeiro de 2025

PREFEITO MUNICIPAL: _____

PRESIDENTE DA CÂMARA: _____

SECRETÁRIO: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

PODER LEGISLATIVO CAJOBI

TRABALHANDO JUNTOS, REALIZANDO CONQUISTAS PARA O NOSSO MUNÍCIPIO

"TERMO DE POSSE DOS VEREADORES"

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, as 10:00 horas, nesta cidade de Cajobi, Estado de São Paulo, no prédio da Câmara Municipal sito a Rua Antônio Fernandes, nº. 749, centro em sessão solene de instalação e posse dos vereadores para a Legislatura de 2025, 2026, 2027 e 2028, com a presença do Vereador Sr. **THIAGO HENRIQUE BARBARELLI**, que assumiu a presidência por ser o vereador mais votado do município, designando para secretariá-lo o senhor **FABIO DOMINGUES DE OLIVEIRA**. Compareceram para prestar compromisso e tomar posse os seguintes vereadores eleitos e diplomados. Anderson Cristiano de Moraes, Dieisme Rederson Cavatão, Fabio Domingues de Oliveira, José Roberto Dilena, Marcelo Donizete Alexandre, Marcio Antonio Faria, Renato Martins da Silva, Robson do Carmo Martins e Thiago Henrique Barbarelli. Após as formalidades regimentais, fizeram inclusive o presidente e o secretario, afirmação solene de bem desempenhar o mandato no qual são investido, neste momento, prestando em voz alta o seguinte compromisso: "Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, respeitando a Lei e promovendo o bem geral do município, dentro das normas constitucionais", o que para constar, eu **FABIO DOMINGUES DE OLIVEIRA**, lavrei o presente termo, que depois de lido vai assinado pelo presidente, por mim, que secretariei os trabalhos e pelos vereadores presentes.

Cajobi, 01 de janeiro de 2025

THIAGO HENRIQUE BARBARELLI
Presidente

FABIO DOMINGUES DE OLIVEIRA
Secretário

ANDERSON CRISTIANO DE MORAES
Vereador

DIEISME REDERSON CAVATÃO
Vereador

JOSÉ ROBERTO DILENA
Vereador

MARCELO DONIZETE ALEXANDRE
Vereador

MARCIO ANTONIO FARIA
Vereador

RENATO MARTINS DA SILVA
Vereador

ROBSON DO CARMO MARTINS
Vereador

PODER LEGISLATIVO CAJOBI
TRABALHANDO JUNTOS, REALIZANDO CONQUISTAS PARA O NOSSO MUNÍCIPIO

"TERMO DE POSSE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE CAJOBI, Estado de São Paulo.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no prédio da Câmara Municipal de Cajobi, sito a Rua Antonio Fernandes, 749, centro, nesta cidade, em seguida a posse dos senhores vereadores e escolha da mesa diretora da Câmara Municipal, iniciou-se a sessão solene, presidida pelo vereador o senhor RENATO MARTINS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal, para a posse do vice-prefeito municipal eleito para o mandato de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. Compareceu o Sr. AFONSO DIAS DE OLIVEIRA, *vice-prefeito eleito e legalmente* diplomado, para prestar compromisso e tomar posse para o cargo de vice-prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação de bem servir o cargo, no qual é investido neste momento, prestando em voz alta o seguinte compromisso: "PROMETO EXERCER / COM DEDICAÇÃO E LEALDADE / O MEU MANDATO DE VICE-PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAJOBI/ RESPEITANDO A LEI / E PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO / DENTRO DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS". A seguir o Presidente da Câmara Municipal o declarou legalmente empossado como Vice-Prefeito, o cidadão AFONSO DIAS DE OLIVEIRA. O que para constar eu, DIEISME REDERSON CAVATÃO, 1º. (primeiro) Secretário da Câmara Municipal lavrei o *presente termo, que* depois de lido em sessão solene, vai assinado pelo vice-prefeito municipal empossado, pelo presidente da Câmara Municipal e pelos vereadores presentes.

Cajobi, 01 de janeiro de 2025

VICE-PREFEITO MUNICIPAL: _____

PRESIDENTE DA CÂMARA: _____

SECRETÁRIO: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____

VEREADOR: _____